



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 10/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB** em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio da Cunha, Coordenador-Geral de Programação e Logística, em conformidade com o disposto no §8º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e, de outro lado, a empresa **Money Turismo Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, estabelecida em SCLN 102 – Bloco D, entrada 54 – salas 117/119/121, CEP 70722-540, em Brasília-DF, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Alberto Silva Montoril, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDA] daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante do e-Processo nº 12440.720009/2018-78, o Primeiro Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, destinados a atender aos deslocamentos a serviço do órgão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato RFB/Copol nº 10/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, pelo período de 12 (doze) meses e o acréscimo de 19,65% do objeto contratado, segundo tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Emissão de bilhetes de passagem voos nacionais	6.088	R\$ 0,49	R\$ 2.983,12
2	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem	599	R\$ 0,49	R\$ 293,51
3	Repasse de voos nacionais	6088	R\$ 767,32	R\$ 4.671.444,16
Total			R\$ 4.674.720,79	

PARÁGRAFO ÚNICO – VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2019.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R\$ 4.674.720,79 (quarto milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO –

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de Natureza de Despesa 3390.39.03 (itens 1 e 2) e 3390.33.01 (item 3), Unidade Gestora 170010, Ação Orçamentária 2000 – Administração da Unidade, Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 089116, Programa 2110 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda, Unidade Gestora: 170010.

4.2. Foi emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho 2019NE00278, de 2 de julho de 2019, no valor de R\$ 2.116.607,14 (dois milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e quatorze centavos), à conta da dotação especificada no item 4.1 desta cláusula, para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo relativas ao exercício de 2019.

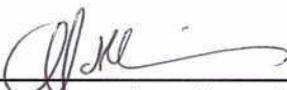
CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso “I” do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso §8º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Compete à CONTRATANTE providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Brasília/DF, 10 de julho de 2019.



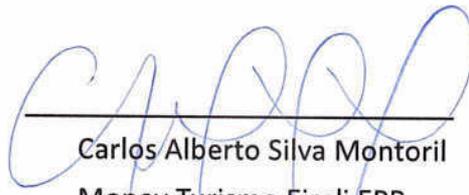
Marcos Antônio da Cunha
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Marcos Antonio da Cunha
Coordenador - Geral/Copol/RFB



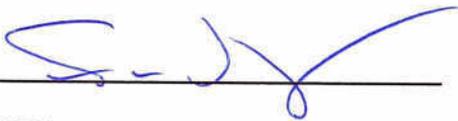
P

4



Carlos Alberto Silva Montoril
Money Turismo Eireli EPP

TESTEMUNHAS:



Nome:

*Sebastião Vieira Gonçalves
Rua ... nº ...
Cidade ...*


_____ Nome: BENTO COELHO LOPES



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 170183

Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 1106000020201668.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA - CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTD.A. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 - Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Valor Total: R\$239.356,71. Fonte: 150251030 - 2019NE800007. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 11/07/2019) 170010-00001-2019NE000001

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 170010

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 12440720009201878.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA - CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado: MONEY TURISMO EIRELI - Objeto: Prorrogação do Contrato RFB/Copol nº 10/2018 pelo período de 12 meses com acréscimo de 19,65% do objeto. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020. Valor Total: R\$4.674.720,79. Fonte: 150251030 - 2019NE8000028. Data de Assinatura: 10/07/2019.

(SICON - 11/07/2019) 170010-00001-2019NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 12440720102201882. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Suporte Técnico, Garantia on-site de 60 (sessenta) meses, Atualização e Expansão dos Equipamentos da Solução de Armazenamento de Dados (Storage) do Datacenter da Receita Federal do Brasil em Brasília, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RAFAEL PETER GONCALVES PIRES
Pregoeiro

(SIDEC - 11/07/2019) 170010-00001-2019NE800001

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 - UASG 179087

Nº Processo: 150337. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e de equipamentos para a manutenção e a expansão do Sistema de Controle de Acesso das instalações de todas as regionais do Banco Central do Brasil (Bacen), mediante Ata de Registros de Preços.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 12/07/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sbs Ed.sede Qd.3, Bloco b 1.andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/179087-5-00061-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JUSSARA CASALECCHI POVOA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/07/2019) 173057-17804-2019NE000216

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 93291. Segundo Aditivo ao Contrato celebrado com a Global Projection Model Network. Objeto: prorrogação da vigência contratual. Publicação do extrato de inexigibilidade original: DOU de 16.6.2017, seção 3, pág. 66. Valor: €25.000,00. Vigência: 14.7.2019 a 13.7.2020. Assinatura: 10.7.2019.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 66498. Contrato Bacen/ADPAl 50664/2019. Objeto: Autorização para acessar o Sisbanc. Contratante: Cooperativa de Crédito Rural e Economia com Interação Solidária de Rio Fortuna - Cresol Rio Fortuna. CNPJ 07.958.405/0001-86. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: indeterminada a partir de 8.7.2019. Assinatura: 8.7.2019. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 - UASG 925136

Nº Processo: 159021. Objeto: Aquisição de conjuntos de bombas centrífugas com motor para os circuitos de água de condensação dos sistemas de refrigeração do Data Center do Edifício-Sede do Banco Central no Rio de Janeiro e da Casa Forte do Departamento do Meio Circulante (Mecir).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/07/2019 das 09h30 às 17h30. Endereço: Av. Presidente Vargas, 730 - Centro - Caixa Postal 495, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925136-5-00062-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZA FILIPE FARIA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/07/2019) 173057-17804-2019NE000216

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 33.845, DE 10 DE JULHO DE 2019

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 11 de julho de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:
a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2020, 1º/7/2020, 1º/10/2020, 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/1/2022, 1º/7/2022 e 1º/7/2023;
b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2020, 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e
c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027 e 1º/1/2029;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencto(s), cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 11/7/2019, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 11/7/2019, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 12/7/2019; e

VI - data de liquidação da revenda: 10/1/2020.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16h de 11/7/2019, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m/252 \text{ (n-m)}/252$$

$$PUrevenda = [PUvenda \times (1 + Tj/100) - CJ] \times (1 + Tj/100)$$

Na qual:

PUrevenda = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PUvenda = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(* Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 33.846, DE 11 DE JULHO DE 2019

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 10 de julho de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 10.7.2019 a 10.8.2019 são, respectivamente: 0,5018% (cinco mil e dezoito décimos de milésimo por cento), 1,0062 (um inteiro e sessenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE
E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Parceria Para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 9/2019

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.002948/2019-52

OBJETO: Este Acordo tem por objetivo associar o Laboratório de Biologia Molecular do Instituto de Pesquisa Biomédicas (LBM/IPB) do Hospital Naval Marcílio Dias à rede de Laboratórios Associados ao Inmetro para Inovação e Competitividade (LAIIC).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), por intermédio do Laboratório de Biologia Molecular do Instituto de Pesquisa Biomédicas (LBM/IPB)

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A execução do presente Acordo não implicará em qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada instituição, às suas expensas, arcar com as despesas definidas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Parceria vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura da Presidente do Inmetro.

ASSINAM: pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): ANGELA FLÓRES FURTADO, Presidente do Inmetro, JOSÉ MAURO GRANJEIRO, Diretor da Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida, Substituto, ROBERTO BECHT FLATSCHART, Chefe do Núcleo de Laboratório de Macromoléculas, e LEONARDO DA CUNHA BOLDRINI PEREIRA, Pesquisador - Tecnologista em Metrologia e Qualidade; e pelo Hospital Naval Marcílio Dias: MARCELO LEAL GREGÓRIO, Capitão-de-Fragata (Md).

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

